



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Recuperação da enciladeira autopropelida , marca JS/modelo ALC6.200

Contratada: JANDIR ROQUE SCHNEIDER AUTOPEÇAS ME

Preço: R\$:49.527,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais) **Dotação**

Orçamentária:

08-01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PUCUARIA

2090- Manutenção Patrulha Agrícola

377 – 339039000000 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Prazo da Contratação: 15 dias

JUSTIFICATIVA: Recuperação, com fornecimento de peças e mão de obra, da enciladeira autopropelida, marca JS, modelo SLC-6.200, de propriedade do Município, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para a realização ad recuperação da enciladeira autopropelida do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município possui um único equipamento do tipo enciladeira autopropelida a qual, pelo tempo de uso e desgaste, necessita de uma revisão, recuperação, com o que não reúne condições de execução dos trabalhos com a qualidade, rendimento e eficiência necessária.

Além de ser o único equipamento desta natureza integrante do parque de máquinas o Município, se trata de um equipamento de muita utilidade.

Ainda, se trata de um equipamento que se pode dizer “especial” vez que foi produzido por um fabricante, único, com técnica que lhe é única, com a utilização de equipamentos e peças diversas delas existentes no mercado, industrial mas quase que artesanal.

Tais características impedem que outro fornecedor realize os serviços de recuperação, podendo, contudo, realizar alguns pequenos trabalhos pontuais de manutenção, mas não e nunca na extensão ora exigida, o que torna, ainda, inexigível qualquer certame competitivo.

O único que tem condições de realizar a recuperação na extensão exigida e conceder a garantia é o próprio fabricante deste equipamento.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de recuperação do equipamento mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

Ainda, dos serviços de recuperação será concedida uma garantia contra defeitos das peças e dos serviços, que pela peculiaridade dos mesmos, e até para evitar eventuais querelas, o recomendável é que uma única empresa forneça as peças e a mão de obra e que seja o fabricante deste, não havendo “concessionárias” ou autorizados para a realização de tal recuperação.

O preço da recuperação, inclusos peças e mão de obra, no valor de R\$ 49.527,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

O fornecimento é do tipo imediato.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 08 de agosto de 2023.


Ivolmir de Moura Garces
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO N°064/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº041/2023

Objeto: Recuperação da enciladeira autopropelida, marca JS, modelo SLC 6.200.

Contratada: JANDIR ROQUE SCHNEIDER AUTOPEÇAS ME

Preço: R\$:49.527,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais)

Prazo da Contratação: 15 dias.

OBJETO: Recuperação, com fornecimento de peças e mão de obra, da enciladeira autopropelida, marca JS, modelo SLC 6.200, de propriedade do Município, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de recuperação da enciladeira autopropelida, pelo fabricante do equipamento.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na obra, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços e recuperação do equipamento.

Faxinalzinho, RS, 08 de agosto de 2023.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

FAXINALZINHO
SOLIDARIEDADE TRABALHO